



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Euclides da Cunha

Domingo • 11 de Outubro de 2026 • Ano XVII • Nº 1417

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Editais 02 a 08



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Editais



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Euclides da Cunha
Gabinete do Presidente

1/7

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PREPARATÓRIA DESTINADA À ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA – BAHIA, PARA O BIÊNIO 2027/2028.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, especialmente os arts. 8º, inciso IV, alínea “b”; 17, 18, 20 e 28, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 075/2016, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 082/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de realização da eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio da legislatura 2025/2028, em observância às disposições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso IV, alínea “b”, do Regimento Interno, que autoriza a convocação da eleição da Mesa Diretora no período compreendido entre 15 de fevereiro e 15 de dezembro do segundo ano da legislatura, mediante edital publicado com antecedência mínima de oito dias úteis;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a publicidade, a transparência, a igualdade de condições entre os candidatos e a regularidade do processo eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Euclides da Cunha para a Sessão Preparatória destinada à eleição da Mesa Diretora para o biênio 2027/2028, a realizar-se no dia 23 de outubro de 2026 (sexta-feira), às 8h, no Plenário Vereador Alírio Pereira da Silva, situado na Rua Otávio Mangabeira, nº 17, Centro, Euclides da Cunha – Bahia.

Parágrafo único. A sessão terá como finalidade exclusiva a eleição dos membros da Mesa Diretora, composta pelos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro-Secretário e Segundo-Secretário, para o mandato correspondente ao biênio 2027/2028.

Art. 2º. A eleição será realizada por votação aberta e nominal, mediante declaração verbal do voto de cada Vereador, observadas as disposições dos arts. 17, 18 e 20 do Regimento Interno.

§ 1º. Será exigida maioria absoluta dos votos no primeiro escrutínio e maioria simples no segundo escrutínio, observadas as regras regimentais.

§ 2º. A eleição poderá ocorrer mediante candidaturas por chapa completa ou candidaturas individuais, observadas as disposições regimentais.

Rua Otávio Mangabeira, 17, Centro, Euclides da Cunha, Estado da Bahia
www.camaraeuclidesdacunha.ba.gov.br / E-mail: camaraecunha@gmail.com



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Euclides da Cunha
Gabinete do Presidente

2/7

§ 3º. A votação por chapa completa observará o disposto no art. 17, § 3º, inciso IV, do Regimento Interno.

Art. 3º. O registro das candidaturas deverá ser realizado junto à Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, mediante requerimento próprio, conforme os modelos constantes dos Anexos I e II deste Edital.

§ 1º. As candidaturas poderão ser registradas individualmente ou por chapa completa, observadas as disposições dos arts. 17 e 18 do Regimento Interno.

§ 2º. O requerimento de registro deverá conter:

- I – o nome parlamentar do candidato;
- II – a respectiva legenda partidária;
- III – a indicação do cargo ao qual pretende concorrer;
- IV – a assinatura do candidato;
- V – no caso de chapa completa, a identificação dos candidatos a todos os cargos da Mesa Diretora e suas respectivas assinaturas.

§ 3º. Cada Vereador poderá integrar apenas uma candidatura, seja individualmente, seja como integrante de chapa completa, concorrendo a um único cargo da Mesa Diretora.

§ 4º. Ficam asseguradas as prerrogativas das bancadas, dos blocos parlamentares e dos respectivos líderes, bem como o direito às candidaturas avulsas, nos termos do art. 18 do Regimento Interno.

Art. 4º. Os requerimentos de registro de candidaturas deverão ser encaminhados à Diretoria Legislativa até o dia 22 de outubro de 2026 (quinta-feira), às 13h, exclusivamente por meio do endereço eletrônico institucional camaraecunha@gmail.com.

§ 1º. Os requerimentos deverão ser encaminhados em arquivo PDF, devidamente preenchidos e assinados pelos respectivos candidatos.

§ 2º. Para fins de comprovação da tempestividade, será considerada a data e o horário de recebimento da mensagem eletrônica na caixa de entrada do endereço institucional indicado no caput.

§ 3º. A Diretoria Legislativa deverá confirmar o recebimento dos requerimentos através de certidão, registrar os respectivos horários e organizar a relação das candidaturas apresentadas.

Rua Otávio Mangabeira, 17, Centro, Euclides da Cunha, Estado da Bahia
www.camaraeuclidesdacunha.ba.gov.br / E-mail: camaraecunha@gmail.com



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Euclides da Cunha
Gabinete do Presidente

3/7

§ 4º. Encerrado o prazo de inscrição, a Diretoria Legislativa encaminhará à Presidência a relação das candidaturas registradas, para conhecimento, verificação de regularidade e divulgação aos Vereadores.

§ 5º. Eventuais questões relativas à regularidade das candidaturas serão apreciadas pela Presidência, observadas as disposições regimentais e assegurado tratamento isonômico aos interessados.

Art. 5º. A sessão eleitoral observará os seguintes procedimentos:

I – abertura da sessão e verificação da presença dos Vereadores, observados os quóruns regimentais;

II – instalação dos trabalhos eleitorais sob a direção da Mesa Diretora atual, nos termos do art. 17, § 1º, do Regimento Interno;

III – apresentação das candidaturas regularmente registradas;

IV – organização da folha de chamada, com os nomes dos Vereadores e espaço destinado ao registro de suas assinaturas;

V – chamada nominal dos Vereadores para votação, observada a ordem alfabética dos nomes parlamentares;

VI – declaração verbal e aberta do voto de cada Vereador;

VII – realização da votação por chapa completa, quando atendidas as condições regimentais, ou individualmente para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro-Secretário e Segundo-Secretário;

VIII – leitura dos votos e proclamação dos resultados pelo Presidente dos trabalhos;

IX – realização de segundo escrutínio, quando necessário, com os dois candidatos mais votados para cada cargo, caso não seja alcançada a maioria absoluta no primeiro escrutínio;

X – aplicação, em caso de empate, do critério regimental que assegura a eleição do candidato mais idoso dentre os de maior número de legislaturas;

XI – proclamação do resultado da eleição e formalização dos atos regimentais pertinentes.

§ 1º. Na eleição individualizada, enquanto não for escolhido o Presidente, não se procederá à eleição ou à apuração dos demais cargos, ressalvada a hipótese de eleição por chapa completa, nos termos do art. 17, § 4º, do Regimento Interno.

§ 2º. A votação será pública, devendo os votos declarados e os respectivos resultados constar da ata da sessão.

§ 3º. A proclamação dos resultados observará as disposições do art. 17, § 3º, do Regimento Interno.

Art. 6º. A Mesa Diretora eleita exercerá o mandato correspondente ao biênio 2027/2028, com início em 1º de janeiro de 2027 e término em 31 de dezembro de 2028.

Rua Otávio Mangabeira, 17, Centro, Euclides da Cunha, Estado da Bahia
www.camaraeuclidesdacunha.ba.gov.br / E-mail: camaraecunha@gmail.com



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Euclides da Cunha
Gabinete do Presidente

4/7

Parágrafo único. A formalização da eleição e dos atos de investidura observará as disposições regimentais, preservando-se o exercício das atribuições da atual Mesa Diretora até o encerramento de seu mandato, em 31 de dezembro de 2026.

Art. 7º. Não havendo quórum regimental suficiente para a realização da eleição, serão convocadas sessões sucessivas, nos termos do art. 17, § 2º, e do art. 20, § 1º, do Regimento Interno, até que sejam eleitos os membros da Mesa Diretora.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência dos trabalhos, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal, assegurados os direitos dos Vereadores e os princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade e igualdade de condições.

Art. 9º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Euclides da Cunha – Bahia,
em 10 de outubro do ano de 2026.

Ver. Tita da Água
Presidente

Rua Otávio Mangabeira, 17, Centro, Euclides da Cunha, Estado da Bahia
www.camaraeuclidesdacunha.ba.gov.br / E-mail: camaraecunha@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Euclides da Cunha
Gabinete do Presidente

5/7

ANEXO I
REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA POR CHAPA COMPLETA
ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA – BIÊNIO 2027/2028

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Euclides da Cunha – Bahia.

Os Vereadores abaixo identificados, com fundamento nos arts. 17 e 18 do Regimento Interno e nas disposições do Edital de Convocação, vêm requerer o REGISTRO DE CANDIDATURA POR CHAPA COMPLETA para concorrer à eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Euclides da Cunha, correspondente ao biênio 2027/2028, a realizar-se no dia 23 de outubro de 2026.

DENOMINAÇÃO DA CHAPA (facultativa): _____

1. PRESIDENTE

Nome parlamentar: _____

Partido: _____

2. VICE-PRESIDENTE

Nome parlamentar: _____

Partido: _____

3. PRIMEIRO-SECRETÁRIO

Nome parlamentar: _____

Partido: _____

4. SEGUNDO-SECRETÁRIO

Nome parlamentar: _____

Partido: _____

Os requerentes declaram ciência das disposições do Regimento Interno e do Edital de Convocação, manifestando concordância com o registro de suas candidaturas nos cargos acima indicados.

Nestes termos, pedem deferimento.

Euclides da Cunha – Bahia, ____ de outubro de 2026.

Rua Otávio Mangabeira, 17, Centro, Euclides da Cunha, Estado da Bahia
www.camaraeuclidesdacunha.ba.gov.br / E-mail: camaraecunha@gmail.com



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Euclides da Cunha
Gabinete do Presidente

6/7

ASSINATURAS DOS CANDIDATOS:

Vereador candidato a Presidente

Vereador candidato a Vice-Presidente

Vereador candidato a Primeiro-Secretário

Vereador candidato a Segundo-Secretário

Rua Otávio Mangabeira, 17, Centro, Euclides da Cunha, Estado da Bahia
www.camaraeuclidesdacunha.ba.gov.br / E-mail: camaraecunha@gmail.com



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Euclides da Cunha
Gabinete do Presidente

7/7

ANEXO II
REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA INDIVIDUAL
ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA – BIÊNIO 2027/2028

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Euclides da Cunha – Bahia.

O Vereador abaixo identificado, com fundamento nos arts. 17 e 18 do Regimento Interno e nas disposições do Edital de Convocação, vem requerer o **REGISTRO DE CANDIDATURA INDIVIDUAL** para concorrer à eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Euclides da Cunha, correspondente ao biênio 2027/2028, a realizar-se no dia 23 de outubro de 2026.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

Nome parlamentar: _____

Partido: _____

CARGO PRETENDIDO:

- () Presidente
- () Vice-Presidente
- () Primeiro-Secretário
- () Segundo-Secretário

O requerente declara ciência das disposições do Regimento Interno e do Edital de Convocação, manifestando interesse em concorrer ao cargo assinalado.

Nestes termos, pede deferimento.

Euclides da Cunha – Bahia, ____ de outubro de 2026.

Assinatura do Vereador Candidato

Rua Otávio Mangabeira, 17, Centro, Euclides da Cunha, Estado da Bahia
www.camaraeuclidesdacunha.ba.gov.br / E-mail: camaraecunha@gmail.com